

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.917, de 22 de julho de 1.991.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra que es pecífica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

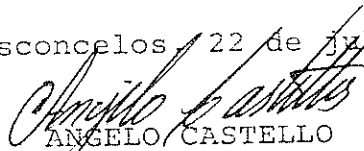
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra localizada na Vila Romanópolis, zona central do Município, conforme Memorial Descritivo e planta constantes dos anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - A referida área destina-se à instalação de um mercado municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de julho de 1.991.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.917/91 - Fls. 02.

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Edictais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.917/91 - Fls.03.

A N E X O I

Memorial Descritivo dos lotes de números de 01 a 06, constantes da quadra 1-D, localizações na Vila Romanópolis.

"Pela frente mede 52,25 metros e confronta com a Avenida Brasil; do lado esquerdo de quem da rua olha, mede 45,00 metros e confronta com o lote 7 da quadra 1-D; do lado direito de quem da rua olha, mede 45,35 metros, e confronta com a Rua Felix Mazzucca; nos fundos mede 52,25 metros, encerrando uma área de 2.351,25m², o qual consta pertencer à Indústria e Comércio Gothard Kae semodel S/A".

Ferraz de Vasconcelos, 22 de julho de 1.991.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

continua...

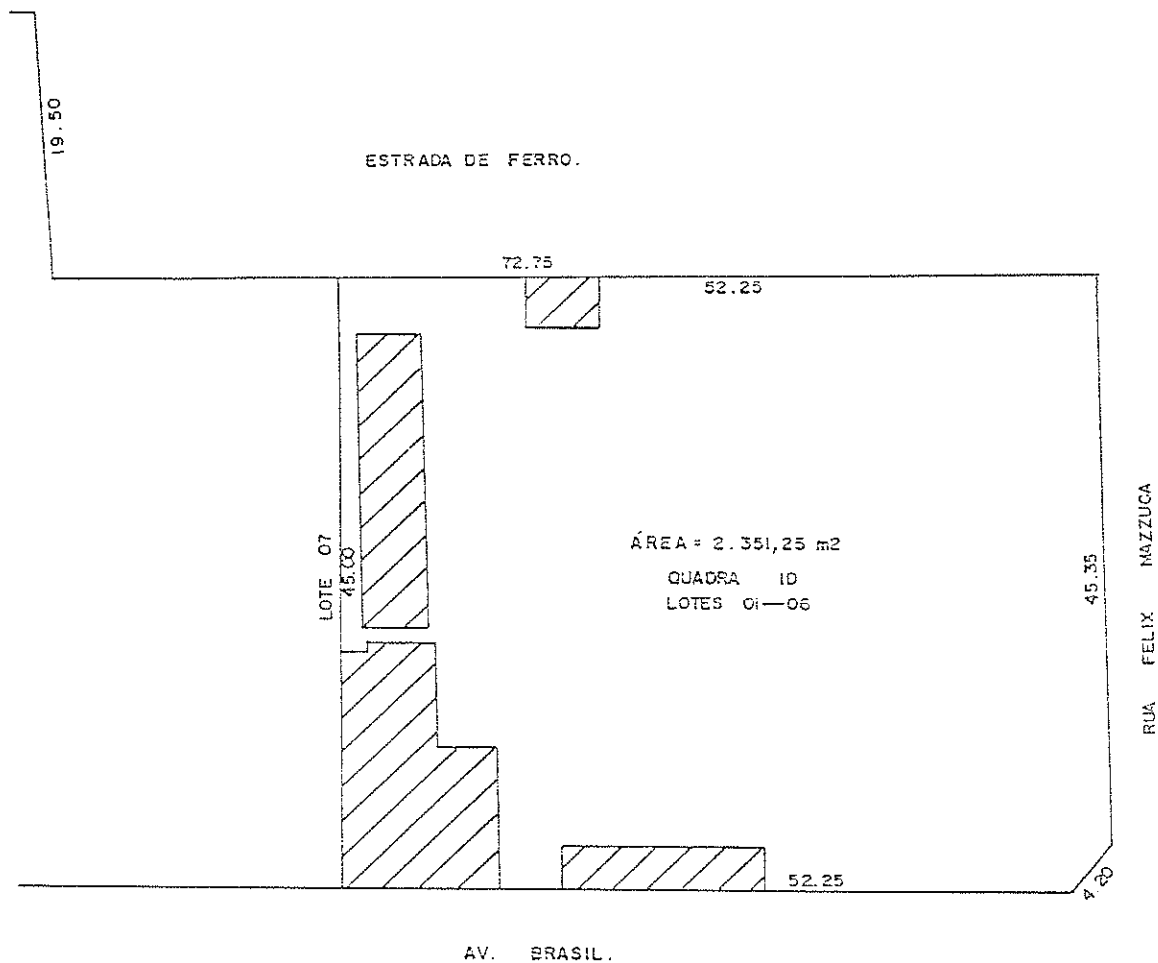


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.917/91 - Fls.04.

A N E X O II



Quadra 1-D

Lotés 01 a 06

Área - 2.351,25m²

Frente: Av. Brasil

Lado direito : Rua Felix Mazzucca

Lado esquerdo : Lote 07 da Quadra "D"

Fundos: Estrada de Ferro.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de julho de 1.991.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL